

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

ATA Nº 002, no vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, reuniram-se no DETRAN/MT, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, em sessão interna, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 615/2021/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de setembro de 2021, a fim de realizar o julgamento da regularidade dos documentos de habilitação, recebidos para a **Tomada de Preços nº 01/2021**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de estrutura metálica com o objetivo de servir como abrigo de utentes/servidores do Detran/MT no setor "Espera Teste"**.

Mister relembrar que na sessão inaugural, ocorrida em 15 de outubro de 2021, foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação das seguintes empresas: **a) ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 00.201.966/0001-97 b) CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 34.037.870/0001-57.** Na ocasião, não houve licitantes credenciados que pudessem consignar vistos e eventuais observações que julgassem necessárias.

Em detida análise aos documentos de habilitação proferimos os seguintes apontamentos.

Quanto à empresa **ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI**, esta Comissão constatou os seguintes pontos:

- Descumprimento do item 10.5.1 do Edital (habilitação jurídica) com a apresentação de cópia simples do responsável pela empresa. Para fins de habilitação jurídica o Edital exigiu a apresentação da cédula de identidade ou documento equivalente dos responsáveis legais da empresa e que nos termos do item 9.8 deveriam ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial. O Ato Convocatório estabeleceu ainda que durante o período de entrega dos envelopes, os documentos poderiam ser autenticados junto a Comissão e que em hipótese alguma haveria autenticação de documentos durante a sessão de abertura.

- Descumprimento do item 10.14.1 do Edital (qualificação econômico-financeira) com apresentação do balanço patrimonial em cópia simples. Nos termos do item 9.8 deveriam ser apresentados em original,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial. O Ato Convocatório estabeleceu ainda que durante o período de entrega dos envelopes, os documentos poderiam ser autenticados junto a Comissão e que em hipótese alguma haveria autenticação de documentos durante a sessão de abertura.

- Descumprimento do item 10.14.4 do Edital (qualificação econômico-financeira) com apresentação de certidão de falência vencida. A certidão de nº 6260143 foi expedida em 13/09/2021 com validade de 30 (trinta) dias após a data de sua emissão. Desta feita, teria validade até 13/10/2021. Considerando a data de abertura da sessão pública, 15/10/2021, a mesma foi apresentada já fora do prazo de validade.

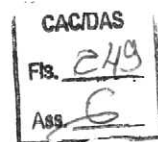
- Descumprimento do item 10.9.2 (qualificação técnica) com apresentação da capacidade técnica-profissional em cópia simples, ausência de acervo técnico do profissional indicado, bem como também a capacidade técnica-operacional em cópia simples e sem registro no CREA. Nos termos do item 9.8 deveriam ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial. O Ato Convocatório estabeleceu ainda que durante o período de entrega dos envelopes, os documentos poderiam ser autenticados junto a Comissão e que em hipótese alguma haveria autenticação de documentos durante a sessão de abertura.

Assim, considerando os descumprimentos acima descritos, a empresa **ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI** restou **INABILITADA**.

Quanto à empresa **CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI**, informamos que todos os documentos exigidos no Edital foram apresentados pela licitante, não havendo qualquer observação a ser consignada. Assim, uma vez cumpridos os requisitos editalícios, a empresa **CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI** restou **HABILITADA**.

Foi realizado ainda pela Comissão, a consulta de idoneidade nos sites do TCU, CGE/MT e SIAG/MT, não sendo encontrado nada que desabonasse a conduta das licitantes.

Finalizada a análise e julgamentos dos documentos de habilitação, apresentamos o resultado conforme quadro abaixo:



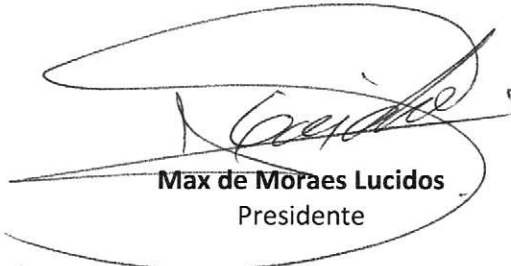
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EMPRESA	RESULTADO
ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI	INABILITADA
CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA

Assim, nos termos do item 12.1.3 do Edital, o julgamento da regularidade dos documentos de habilitação foi realizado em sessão interna e seu resultado será comunicado via Diário Oficial do Estado e Jornal, ficando os licitantes desde a publicação, intimados a apresentar recurso, caso queiram, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666/1993.

Os envelopes de propostas ficarão aos cuidados da Comissão e após vencida a fase de habilitação será marcada nova sessão para abertura dos mesmos, ficando sob responsabilidade dos interessados o acompanhamento dos avisos em meios oficiais.

Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão às 10h20min.

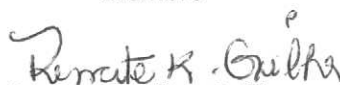

Max de Moraes Lucidos
Presidente


Adna Araújo de Oliveira
Membro


Cristiane Ribeiro de Santana Araújo
Membro

João Bosco da Silva
Membro


João Marcelo Régis Lopes
Membro


Renata Karoline Guilher
Membro


Thamia Karoline Moreira da Silva
Membro